



# Prefeitura do Município de Alvinlândia-SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44 518 405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 — Fones (0144) 73-1105 — FAX 73-1182

CEP. 17 430-000 — ALVINLÂNDIA — SP.

*Simplicidade do Centro Oeste*

## LEI Nº 869/96

Altera o perímetro urbano do Município de Alvinlândia.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia' aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Perímetro Urbano da cidade e sede do Município de Alvinlândia, com as ampliações a partir da Lei Municipal nº 214, de 18/03/77, fica compreendido dentro das seguintes divisas, confrontações, medidas, direções, rumos e gráus, constantes do mapa planialtimétrico e roteiro que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Inciso I - Fica concedido isenção de cobrança de impostos territoriais urbanos de acordo com a Lei nº 865/96, a proprietária das terras atingidas pela desapropriação amigável ou judicial localizada entre o perímetro urbano, fixado pela Lei nº 214/77 de 15/03/77 e o remanescente do Sítio Santo Antonio neste Município com a área de 2.400,00 m2, com as seguintes confrontações: pela cabeceira com o perímetro urbano, onde mede 100,00 metros; pelos fundos com o remanescente do Sítio Santo Antonio, onde mede 180,00 metros; por um lado com terrenos de Leonor Albano Natalino e Prefeitura Municipal de Alvinlândia, onde mede 166,00 metros; por outro lado com terrenos da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, onde tem as medidas 86,00 metros e 80,00 metros com o Centro Esportivo, 60,00 metros nos fundos da Mirelle Comércio de Café e Cereais Ltda.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de Decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 17/63, de 03/12/63 e Lei nº 214/77, de 18/03/77.

(segue fls.02)

*[Handwritten signature]*



PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44 518 405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 — Fones (0144) 73-1105 — FAX 73-1182  
CEP, 17 430-000 — ALVINLÂNDIA — SP.

*Simpatia do Centro Oeste*

LEI Nº 869/96 (fls.02)

P.M. "João Manzano", 01 de Agosto de 1.996

  
JOÃO BATISTA BRIQUEZI  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no lugar de costume, nesta data

  
DR. MARCOS JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO  
Secretário Municipal da Administração

epas/sc.

MEMORIALDESCRITIVO

1-Denominação: Perímetro Urbano da Cidade de Alvinlândia.

2-Localização: Alvinlândia.

Comarca de Garça.

Estado de São Paulo.

3-Roteiro:

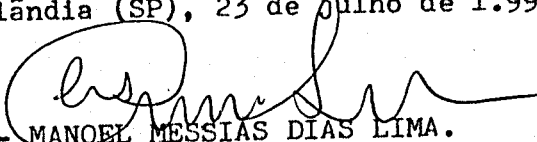
Inicia-se no marco MP, assinalado em planta anexa, cravado do lado ímpar da Rua projetada "C" e segue na direção 21°30' SW e 630,00 metros até o marco nº 1, em confronto com a Fazenda Rancharia, do Dr. Paulo Roberto Lima Ferreira e outros, com o Sítio-Boa Vista, de Ida Marini Correa, com a Chácara Vale das Vertentes, de Mario Soares e com o Sítio São Benedito, de Antonio Bichel; a partir deste marco, segue à esquerda na direção 68°30' SE e 47,00 metros até o marco nº 2, em confronto com o Sítio São Benedito, de Antonio Bichel; segue à direita na direção 21°30' SW e 91,00 metros até o marco nº 3, em confronto com a Chácara Eugênio, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano, ainda com a mesma confrontação, segue à direita na direção 68°30' NW e 35,00 metros até o marco nº 4; segue à esquerda na direção 21°30' SW e 210,00 metros até o marco nº 5, em confronto com a Chácara Eugênio, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano, com a Área de posse da SABESP, novamente com a Chácara Eugênio, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano e com a Fazenda Urupês, também do Dr. José Carlos Cardoso Manzano; segue à direita na direção 68°30' NW e 738,00 metros até o marco nº 6, em confronto com a Fazenda Urupês, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano, em seguida atravessa a Estrada Municipal asfaltada (saida para Ubirajara-São Pedro do Turvo), com o Sítio Pastinho, da Sra. Rosa Teruel, em seguida atravessa a Estrada Municipal Alvinlândia-Baianos-Mirandas; segue à direita na direção 21°30' NE e 239,00 metros até o marco nº 7, em confronto com o Sítio Alvinlândia (Lote "C1"), de Divino Vantin, ainda com a mesma confrontação, segue à esquerda na direção 83°20' NW e 82,00 metros até o marco nº 8; segue à direita na direção 02°40' NE e 180,00 metros até o marco nº 9, em confronto com o Sítio Alvinlândia (Lote "C1"), de Divino Vantin; segue à direita 25,00 metros até o marco nº 10, em confronto com o Sítio Primavera, de João Carlos Rodrigues;

ainda com a mesma confrontação, segue à direita por uma distância de 65,00 metros até o marco nº 11; segue à direita na direção 83º20' NW e 55,00 metros - até o marco nº 12, sempre em confronto com o Sítio-Primavera, de João Carlos Rodrigues; segue à esquerda na direção 21º30' NE e 544,00 metros, ora em confronto com o Sítio Primavera, de João Carlos Rodrigues, ora atravessando o mesmo e com a Estância Graziela, de Silvio de Almeida Pereira até o marco nº-13, cravado no alinhamento do lado par da Avenida - Mariana Martiniano Bergamin; segue à esquerda pelo-alinhamento do lado par da referida, na direção 18º30' NW e 59,00 metros até o marco nº 14, em confronto com a Estância Graziela, de Silvio de Almeida Pereira, atravessando a Estrada Municipal (Alv. 240)-Ferreira-Ulisses-Lupércio e em confronto com o Sítio Ouro Fino, de Walmir Magalhães; segue à direita na direção 71º30' NE e 121,00 metros até o marco - nº 15, de início atravessando a via de acesso asfaltado Garça-Marília-SP-331 e em seguida confrontando com a Fazenda Rancharia, do Dr. Paulo Roberto Lima-Ferreira e outros; segue à direita na direção 18º - 30' SE e 320,00 metros até o marco nº 16, em confronto com a Fazenda Rancharia, do Dr. Paulo Roberto Lima Ferreira e Outros; ainda com a mesma confrontação, segue à esquerda na direção 71º30' NE e 91,54 metros até o marco nº 17; segue à esquerda na direção 21º30' NE e 11,00 metros até o marco nº 18; segue à direita na direção 68º30' SE e 396,00 metros, sempre em confronto com a Fazenda Rancharia, - do Dr. Paulo Roberto Lima Ferreira e outros, indo - encontrar com o marco MP, onde deu origem a descrição do presente roteiro.

4-Área:

O polígono irregular acima descrito, abrange a área urbana de 720.863,36 m<sup>2</sup> ou 72,086336 Hectares ou - ainda 29,00 Alqueires do tipo Paulista e + (mais) - 19.063,36 m<sup>2</sup> (metros quadrados).

Alvinlândia (SP), 23 de Julho de 1.996.

RESP: -  MANOEL MESSIAS DIAS LIMA.

CREA 141.610/ T.D - 6ª REGIÃO.

